

AUTÓGRAFO Nº 140/XIX

PROJETO DE LEI Nº 161/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 7.360, DE 5 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Projeto de Lei nº 161/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Ficam revisados os valores da amortização do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial a ser repassado pelo Município de Birigui ao Instituto de Previdência Municipal — BIRIGUIPREV, observados os cálculos atuariais apresentados com data-base de 31/12/2024, que passam a vigorar conforme a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
— 2026 A 2059.

Ano	Pagamento Anual (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
2026	5.290.959,00	440.913,00
2027	9.885.779,00	823.815,00
2028	9.885.779,00	823.815,00
2029	9.885.779,00	823.815,00
2030	9.885.779,00	823.815,00
2031	9.885.779,00	823.815,00
2032	9.885.779,00	823.815,00
2033	9.885.779,00	823.815,00
2034	9.885.779,00	823.815,00
2035	9.885.779,00	823.815,00
2036	9.885.779,00	823.815,00
2037	9.885.779,00	823.815,00
2038	9.885.779,00	823.815,00
2039	9.885.779,00	823.815,00
2040	9.885.779,00	823.815,00
2041	9.885.779,00	823.815,00
2042	9.885.779,00	823.815,00
2043	9.885.779,00	823.815,00

2044	9.885.779,00	823.815,00
2045	9.885.779,00	823.815,00
2046	9.885.779,00	823.815,00
2047	9.885.779,00	823.815,00
2048	9.885.779,00	823.815,00
2049	9.885.779,00	823.815,00
2050	9.885.779,00	823.815,00
2051	9.885.779,00	823.815,00
2052	9.885.779,00	823.815,00
2053	9.885.779,00	823.815,00
2054	9.885.779,00	823.815,00
2055	9.885.779,00	823.815,00
2056	9.885.779,00	823.815,00
2057	9.885.779,00	823.815,00
2058	9.885.779,00	823.815,00
2059	9.885.779,00	823.815,00

ART. 2º. Os valores a serem amortizados deverão ser atualizados monetariamente pelo IPCA do mês anterior ao seu pagamento.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

ART. 4º. Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.367, de 29 de fevereiro de 2024, e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.